



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.307/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3365 de 08 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais) a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – 453	32.000,00

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

4 – FUNDEB Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do Fundeb		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 49	250.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2022 – Programa FNS – Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 91	36.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.1027 – Aquisição de Equipamentos, Veículos Const. e Reforma UBS		
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente – 14156	10.000,00

2 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0011.1025 – Programa FNS – Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente – 13970	149.000,00

10.302.0107.2039 – Assistência Médico Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ – 94	100.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3 – Fundo da Saúde – Recursos Estaduais

10.301.0011.1059 – Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente – 14159	10.000,00

8 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSP.

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.182.0030.2055 – Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.32.00	Material Para Distribuição Gratuita – 14178	49.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 08 de dezembro de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em: 08/12/2023